



Projeto de Resolução nº 4/2025

Protocolo 856 Envio em 30/07/2025 16:49:44
Autoria: Miguel Gustavo Figueiredo Bueno e outros.

Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar da Juventude (FPJ) no âmbito da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, a "Frente Parlamentar da Juventude (FPJ)", com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações no Município de Palmital acerca de políticas públicas e atividades sobre o tema.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todos os Vereadores que manifestarem interesse.

§ 1º A adesão à Frente Parlamentar da Juventude, fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, e será formalizada em Termo de Adesão protocolizado junto à Mesa Diretora, em até 20 dias úteis, após a publicação desta Resolução.

§ 2º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo, mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores que aderirem à F.P.J.

§ 3º A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros na reunião de instalação da F.P.J., para o seu devido funcionamento, respeitado o Regimento Interno da Câmara Municipal e sem ônus para o Legislativo Municipal.

§ 4º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar mencionada, promover atividades no sentido de:

I- divulgar as Leis Municipais e Nacionais que fomentem a participação do jovem cidadão em atividades políticas sociais;

II- elaborar e promover políticas públicas voltadas a juventude;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III- elaborar projetos de lei com o propósito de assegurar os direitos da juventude palmitalense;

IV- desenvolver programas de incentivo à participação política e social da juventude;

V- fiscalizar e monitorar a eficiência e qualidade das políticas públicas voltadas para a juventude;

VI- dialogar com as mais variadas frentes de defesa da juventude, como conselhos municipais e estaduais;

VII- providenciar debates e audiências públicas sobre os direitos do jovem.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar, serão realizadas periodicamente nas datas estabelecidas por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Parágrafo único. As reuniões da F.P.J. serão realizadas preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Palmital ou em caso de indisponibilidade da sede do Poder Legislativo, poderão ser realizadas em local distinto, desde que previamente divulgado.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regulamento da Frente Parlamentar, que será registrado em documento próprio, onde deve constar:

I- prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II- objetivos;

III- relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, por meio de seu presidente, relatório de atividades.

Art. 7º A Câmara Municipal de Palmital disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 30 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO

(Miguel Bueno)

Vereador

(assinado digitalmente)

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

(Cristian do Posto)

Vereador

(Assinado digitalmente)

MARCELO APARECIDO MARIN

(Marcelo Marin)

Vereador

(Assinado digitalmente)

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

(Baiano Caminhoneiro)

Vereador

(assinado digitalmente)

ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES

(Alessandro Karatê)

Vereador

(Assinado digitalmente)

CLEBER BIONDI

(Bi Biondi)

Vereador

(assinado digitalmente)

JOAQUIM FERREIRA FILHO

Quinzinho

Vereador



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para a criação da Frente Parlamentar da Juventude. Frentes parlamentares são blocos compostos por vereadores interessados na defesa conjunta de propostas e ideias de um assunto em comum. A organização desses blocos é realizada de modo independente às bancadas dos partidos.

O diferencial das frentes parlamentares, no presente caso, a Frente Parlamentar da Juventude, é a construção de políticas públicas em conjunto com entes da sociedade civil, sendo um espaço para vereadores, diretores municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da juventude de nossa cidade.

Com a instalação da FPJ, os vereadores poderão se organizar e promover ações para valorizar as iniciativas dos jovens na nossa comunidade, fomentar a participação dos adolescentes na política local e engajá-los nas questões sociais de Palmital.

Além disso, a FPJ, em ações coordenadas poderá viabilizar a propositura de projetos em benefício dos nossos jovens, bem como legislar em favor da defesa e proteção de seus direitos.

Diante disso, apresentamos o projeto para apreciação dos nobres pares, na certeza de contar com o apoio dos colegas na sua devida aprovação, visto que fomentar atividades políticas-sociais voltadas para a juventude de Palmital, é pensar no futuro de nossa cidade.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 30 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO

(Miguel Bueno)

Vereador

(assinado digitalmente)

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

(Cristian do Posto)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(Assinado digitalmente)
MARCELO APARECIDO MARIN
(Marcelo Marin)
Vereador

(Assinado digitalmente)
LUIZ ANTONIO DE CASTRO
(Baiano Caminhoneiro)
Vereador

(assinado digitalmente)
ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES
(Alessandro Karatê)
Vereador

(Assinado digitalmente)
CLEBER BIONDI
(Bi Biondi)
Vereador

(assinado digitalmente)
JOAQUIM FERREIRA FILHO
Quinzinho
Vereador

